



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - RIACHÃO DO JACUIPE  
J. J. Seabra, 877, BARRA DO VENTO - RIACHAO DO JACUIPE  
rjacuipe-jecc@tjba.jus.br - Tel.: (75)3264-2217

---

## **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**IVAN OLIVEIRA CARNEIRO**,  
Secretário da Vara do Sistema dos  
Juizados Especiais da Comarca de  
Riachão do Jacuípe, Estado da  
Bahia, na forma da lei etc..

**CERTIFICA**, a pedido de **ROBERIO MENDES LIMA SANTOS**, que consultando os autos do processo **0000661-44.2022.8.05.0211**, em que figura no polo ativo **ROBERIO MENDES LIMA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 046.739.795-32, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 115, Caixa D'Água, Riachão do Jacuípe – BA, CEP 44.640-000, e no polo passivo **TIM S A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com endereço na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.775-057, **verificou-se constar o seguinte:**

**Data da distribuição:** 09/05/2022.

**Valor da causa:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto da ação:** declaração de nulidade da alteração unilateral que adicionou o plano Tim Pré Top na sua linha telefônica e a obrigação de fazer consistente no reestabelecimento do plano Tim Pré, com as taxas individualizadas ou, subsidiariamente, conversão em obrigação de fazer em perdas e danos, além de ressarcimento de R\$ 20,00 (vinte reais) referente ao dobro do crédito descontado, cumulado, ainda, com indenização por danos morais no importe de de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Situação processual:** foi julgada improcedente a ação de conhecimento, advindo Recurso Inominado interposto por **ROBERIO MENDES LIMA SANTOS**, cujo acórdão negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão que julgou improcedente a pretensão autoral, sobre o qual não houve mais recurso, operando-se o trânsito em julgado 02/02/2023 e o arquivamento definitivo do processo em 27/04/2023.

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e comarca de Riachão do Jacuípe, Bahia, aos 11 dias do mês de junho de 2024. Eu, secretário do Juizado, digitei e assinei.

**Ivan Oliveira Carneiro**  
Secretário designado  
Cad. 903.133-2